



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2005, de 10 de janeiro de 2005.

“Fixa horário especial de expediente na
Câmara de Vereadores

Art. 1º - Fica instituído horário especial de expediente e de atendimento ao público, para os meses de janeiro e fevereiro de 2005, na sede da Câmara de Vereadores de Rolante:

- de segunda a quinta: manhã – 08h00min às 11h30min
tarde – 13h00min às 17h15min
- sexta-feira: manhã – 08h00min às 13h00min

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 10 de janeiro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2005, de 16 de março de 2005.

“ALTERA O AR. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 20h00min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 16 de março de 2005

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2005, de 22 de março de 2005.

“ALTERA O AR. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 20h00min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 22 de março de 2005

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2005, de 16 de março de 2005.

**FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE
EXCLUÍDA DA UNIÃO DOS VEREADORES DO
RIOGRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saberque a Câmara Municipal de Rolante aprovou e eu na
qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Rolante, excluída a União
dos Vereadores do RioGrande do Sul-UVERGS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
em 16 de março de 2005

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 03/2005, de 18 de ABRIL de 2005.

“DECRETAPONTOFACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É declarado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, nos dias 22 de abril de 2005, em virtude do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2005.

Parágrafo único- As horas não trabalhadas deverão ser recuperadas no dia 29 de abril de 2005, onde haverá expediente integral, em dois turnos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 18 de abril de 2005.

DANIEL MARCO TORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2005, de 07 de Junho de 2005.

“Fixa o valor do quilômetro rodado com veículo particular a serviço da Câmara Municipal de Vereadores.”

A Mesa da Câmara Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Resolução nº 03/94,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecerem 40% (quarenta por cento) do preço do litro de gasolina, por quilometro rodado, de indenização pela utilização de veículo particular em serviços para Câmara Municipal, de acordo com o artigo 4º (quarto) da Resolução nº 03, de 13 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 07 de Junho de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2005, de 08 de setembro de 2005.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE
APOIO AO COOPERATIVISMO –
FRESCOOP NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ROLANTE**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRESCOOP, a ser constituída mediante a livre adesão dos Senhores Vereadores com o objetivo de apoiar e incentivar o Cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRESCOOP se desenvolverão através de ações conjuntas com o Sistema Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado – OCERGS – e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Sul – SESCOOPE/RS – e em consonância com a FRESCOOP instalada na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRESCOOP – será constituída mediante requerimento individual, ou coletivo dos Senhores Vereadores encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, bem como a comunicação à FRESCOOP/RS, a instalação da FRESCOOP no Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de setembro de 2005.

DANIEL MARCO STORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal e a Constituição Estadual em seus artigos 160, 175, 180, 182, 184, 186, 234 e 267, determinam que o poder público apoiará e estimulará o cooperativismo, reconhecendo como de interesse público a existência e funcionamento das cooperativas. Tão relevante é este entendimento que o governo federal, através da Medida Provisória nº 1705, de 03/09/1998, criou o RECOOP e o SESCOOP, fortalecendo assim a importância social do cooperativismo e buscando seu bom desempenho e autocontrole.

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização, vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O Cooperativismo, através de uma economia solidária tem se revelado como fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo crescimento das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia e telecomunicações e as agropecuárias, as de maior tradição no Brasil. A OCERGS – Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul registrou 235 cooperativas em 1965; 442 em 1990 e 720 cooperativas e cerca de 730.000 cooperados em fevereiro de 2000, o que demonstra tal crescimento.

Recentemente foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Sul – SESCOOPE/RS -, com a finalidade de que, conjugado com a OCERGS – Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, possa monitorar as cooperativas, administrar e executar o ensino de formação profissional, promover socialmente os trabalhadores e os associados das cooperativas, apoiando e incentivando as iniciativas que visem difundir o cooperativismo e resgatar os valores da solidariedade, da confiança e da ajuda mútua.

Assim, a proposta de criação da Frente Parlamentar Municipal de Apoio ao Cooperativismo em nosso Município nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los através da cooperação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREDORES DE ROLANTE, em 08 de setembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2005, de 08 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES A
FIRMAR PROTOCOLO DE PARCERIA
E MÚTUACOLABORAÇÃO COM A
COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO EXTERNA PARA
CAMPAIGNA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
RIOGRANDE DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Rolante autorizado a celebrar Protocolo de Mútua Colaboração entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara de Vereadores, com a finalidade de mobilizar a comunidade rolantense em uma campanha de doação de órgãos para transplantes, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 8.750, de 12 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de setembro de 2005.

DANIEL MARCO TORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

JUSTIFICATIVA

Anualmente milhares de brasileiros perdem a vida enquanto aguardam por uma doação de órgão. Investirem uma campanha municipal de conscientização, ao mesmo tempo em que se disponibilizará aos munícipes a possibilidade real de preencherem a sua Declaração de Doador de Órgãos, é uma campanha altamente humanitária e de valorização da vida.

A Lei Federal nº 9.434, de 04/02/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.268, de 30/06/97, que trata amplamente da questão da doação de órgãos e a Lei Estadual nº 8.750, de 12 de dezembro de 1988, que estimula a doação de órgãos no Estado do Rio Grande do Sul, ainda são pouco conhecidas da população.

Portanto, esta parceria entre a Câmara Municipal de Rolante e a Assembleia Legislativa de nosso Estado se reveste de importância singular, pois possibilitará ao cidadão rolantense a oportunidade do suficiente esclarecimento com relação a matéria e a real possibilidade de participar como Doador de Órgãos dessa importante campanha pela salvação de vidas humanas tão preciosas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de setembro de 2005

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 04/2005, de 14 de setembro de 2005.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE
APOIO AO COOPERATIVISMO –
FRENCOOP NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ROLANTE**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP, a ser constituída mediante a livre adesão dos Senhores Vereadores com o objetivo de apoiar e incentivar o Cooperativismo no Município, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º - As ações da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP se desenvolverão através de ações conjuntas com o Sistema Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado – OCERGS – e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Sul – SESCOOPE/RS – e em consonância com a FRENCOOP instalada na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo – FRENCOOP – será constituída mediante requerimento individual, ou coletivo dos Senhores Vereadores encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, ou por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, bem como a comunicação à FRENCOOPE/RS, a instalação da FRENCOOP no Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 14 de setembro de 2005.

DANIEL MARCO STORRES DOS REIS PAULO SADI BARCELOS
Presidente Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 05/2005, de 14 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES A
FIRMAR PROTOCOLO DE PARCERIA
E MÚTUACOLABORAÇÃO COM A
COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO EXTERNA PARA
CAMPAÑA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
RIOGRANDE DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Rolante autorizado a celebrar Protocolo de Mútua Colaboração entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Câmara de Vereadores, com a finalidade de mobilizar a comunidade rolantense em uma campanha de doação de órgãos para transplantes, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 8.750, de 12 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 14 de setembro de 2005.

DANIEL MARCO STORRES DOS REIS PAULO SADI BARCELOS
Presidente Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2005, de 14 de setembro de 2005.

“Antecipa data comemorativa ao Dia do Servidor Público”

Art. 1º - Fica antecipada a data comemorativa ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2005 para 19 de setembro de 2005.

Parágrafo Único – A antecipação da referida data comemorativa, objetivando proporcionar economia aos cofres públicos, tendo em vista que o dia 19 de setembro de 2005 é segunda-feira anterior ao feriado estadual em comemoração a Revolução Farroupilha, dia 20 de setembro.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 14 de setembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2005, de 28 de setembro de 2005.

“AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A
FIRMAR CONVÊNIO E ADESÃO AO PROGRAMA
DE TELEFONIA MÓVEL DA
TELET/CLARO DIGITAL”

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Rolante autorizada a firmar adesão ao Convênio com a empresa Telet/Claro Digital, através da Câmara de Dirigentes Lojistas de Rolante/Riozinho para a prestação de serviços de telefonia móvel, em conformidade com o instrumento anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, em 28 de setembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 06/2005, de 19 de outubro de 2005.

“AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A
FIRMAR CONVÊNIO E ADESÃO AO PROGRAMA
DE TELEFONIA MÓVEL DA
TELET/CLARO DIGITAL”

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Rolante autorizada a firmar adesão ao Convênio com a empresa Telet/Claro Digital, através da Câmara de Dirigentes Lojistas de Rolante/Riozinho para a prestação de serviços de telefonia móvel, em conformidade com o instrumento anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, em 19 de outubro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente da Câmara

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 06/2005, de 03 de novembro de 2005.

“Antecipa dia de realização de
sessão ordinária”

Art. 1º - A sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Rolante fixada para o dia 15 de novembro de 2005, fica antecipada para o dia 14 de novembro de 2005, no mesmo horário e local.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 03 de novembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 07/2005, de 03 de novembro de 2005.

“Autoriza realização do Encontro Municipal de Promoção da Saúde”

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Encontro Municipal de Promoção da Saúde, no dia 01 de dezembro de 2005, em local a ser definido pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O evento descrito no artigo primeiro será promovido pela Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Rolante.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 03 de novembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 05/2005, de 09 de novembro de 2005.

“Antecipa dia de realização de
sessão ordinária”

Art. 1º - A sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Rolante fixada para o dia 15 de novembro de 2005, fica antecipada para o dia 14 de novembro de 2005, no mesmo horário e local.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 09 de novembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 08/2005, de 09 de novembro de 2005.

“Autoriza realização do Encontro Municipal de Promoção da Saúde”

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Encontro Municipal de Promoção da Saúde, no dia 01 de dezembro de 2005, em local a ser definido pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O evento descrito no artigo primeiro será promovido pela Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Rolante.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 09 de novembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2005, de 19 de dezembro de 2005.

“Transfere data de Sessão Ordinária”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 27 de dezembro de 2005 fica antecipada para o dia 23 de dezembro de 2005, às 17h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a necessária ciência deste ato ao Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de dezembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS

Presidente

PAULO SADI BARCELOS

Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 21 de dezembro de 2005.

“Transfere data de Sessão Ordinária”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 27 de dezembro de 2005 fica antecipada para o dia 23 de dezembro de 2005, às 17h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a necessária ciência deste ato ao Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 21 de dezembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS

Presidente

PAULO SADI BARCELOS

Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2005, de 23 de dezembro de 2005.

CRIA O PROJETO “CÂMARA CIDADÃ”.

Art. 1º - Fica criado o Projeto “*Câmara Cidadã*”, que engloba a atividade “*Câmara. Com*” e outros projetos de interação com a comunidade, que porventura venham a ser criados.

Art. 2º - A atividade “*Câmara . Com*”, tem a finalidade de promover a inclusão digital e social, democratizando os meios e viabilizando o acesso à informação a toda a população.

Art. 3º - A atividade *Câmara.com* será regulamentada através de Ordem de Serviço.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

JUSTIFICATIVA

O projeto Câmara Cidadã que engloba atividades de interação com a comunidade, como a atividade Câmara.com, tem por objetivo oferecer a população rolantense acesso a programas de cidadania como: a informação digitalizada e educação e instrução política. O projeto Câmara Cidadã será mais um instrumento de educação contínua para os agentes políticos e mesmo representantes de entidades do município.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Presidente

PAULO SADI BARCELOS
Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO N.º 10/2005, de 26 de dezembro de 2005.

CRIA O PROJETO “CÂMARA CIDADÃ”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rolante, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criado o Projeto “*Câmara Cidadã*”, que engloba a atividade “*Câmara. Com*” e outros projetos de interação com a comunidade, que porventura venham a ser criados.

Art. 2º - A atividade “*Câmara. Com*”, tem a finalidade de promover a inclusão digital e social, democratizando os meios e viabilizando o acesso à informação a toda a população.

Art. 3º - A atividade Câmara.com será regulamentada através de Ordem de Serviço.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2005.

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS

Presidente

PAULO SADI BARCELOS

Vice-Presidente

CLAUS VICENTE SCHIERHOLT

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01/2006, de 03 de março de 2006.

“Transfere data de Sessão Ordinária”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2006 fica adiada para o dia 09 de março de 2006, às 20h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a necessária ciência deste ato ao Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 03 de março de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2006, de 17 de março de 2006.

**“FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE
EXPEDIENTE NA CÂMARA DE
VEREADORES”**

Art. 1º - Fica instituído horário especial de expediente e de atendimento ao público, na sede da Câmara de Vereadores de Rolante:

- de segunda a quinta: manhã – 08h00min às 11h30min
tarde – 13h00min às 17h15min
- sexta-feira: manhã – 08h00min às 13h00min

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 17 de março de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2006, de 02 de maio de 2006.

ESTABELECE VALOR DAS DIÁRIAS

O presidente da Câmara Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução nº 01/89, alterada pela Resolução nº 04/2003, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias estabelecidas no artigo 1º, da Resolução nº 01/89, alterada pela Resolução nº 04/2003, passam a ser as seguintes:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....R\$ 95,00

No Estado, com pernoite..... R\$ 160,00

Fora do EstadoR\$ 370,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite..... R\$ 95,00

No Estado, com pernoite.....R\$ 160,00

Fora do Estado R\$ 370,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 02 de maio de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2006, de 10 de maio de 2006.

ESTABELECE VALOR DAS DIÁRIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução nº 01/89, alterada pela Resolução nº 04/2003, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias estabelecidas no artigo 1º, da Resolução nº 01/89, alterada pela Resolução nº 04/2003, passam a ser as seguintes:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....R\$ 95,00

No Estado, com pernoite..... R\$ 160,00

Fora do EstadoR\$ 370,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite..... R\$ 95,00

No Estado, com pernoite.....R\$ 160,00

Fora do Estado R\$ 370,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 10 de maio de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Vice-Presidente

PAULO KIRSCH

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2006, de 12 de junho de 2006.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 16 de junho de 2006 subsequente ao Feriado de Corpus Christi, será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 12 de junho de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2006, de 12 de junho de 2006.

“Altera o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - Nos dias 13 e 22 de junho, devido a eventos da Copa do Mundo de 2006, o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Rolante será das 08h00 às 15h00min.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 12 de junho de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 05/2006, de 23 de junho de 2006.

“Altera o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - No dia 27 de junho, devido a eventos da Copa do Mundo de 2006, o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Rolante será das 08h00 às 11h30min e das 14h30min às 17h15min.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 23 de junho de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2006, de 07 de agosto de 2006.

“ALTERA O ART.1º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/89”

Art. 1º - O caput art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente que, se ausentarem temporariamente do Município ou do Estado com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 07 de agosto de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 02/2006, de 09 de agosto de 2006.

“ALTERA O ART.1º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/89”

Art. 1º - O caput art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente, que se ausentarem temporariamente do Município ou do Estado com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 09 de agosto de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 06/2006, de 29 de agosto de 2006.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 08 de setembro de 2006 subsequente ao Feriado de 07 de Setembro (Independência do Brasil), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 29 de agosto de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 07/2006, de 09 de outubro de 2006.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 13 de outubro de 2006 subsequente ao feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora da Aparecida), será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 09 de outubro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 08/2006, de 17 de outubro de 2006.

**“TRANSFERE DATA DE REALIZAÇÃO
DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica transferida a sessão ordinária prevista para o dia 17 de outubro de 2006, para o dia 18 do mesmo mês, mantendo-se o mesmo horário.

Art. 2º - Fica disponibilizada a Sala de Sessões da Câmara de Vereadores para a realização dos atos fúnebres do ex-servidor e advogado, Dr. Roberto Matzembacher, no período das 20h00min, do dia 17/10/2006, até as 10h00min, do dia 18/10/2006.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE**, em 17 de outubro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário

Projeto de Resolução nº 03/2006, de 24 de outubro de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 06 de novembro de 2006, até 15 de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado pormais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do PoderLegislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujocumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 5º- Esta resolução entrará envigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE**, em 24 de outubro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 03/2006, de 01 de novembro de 2006.

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 06 de novembro de 2006, até 15 de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado pormais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do PoderLegislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 5º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 01 de novembro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2006, de 30 outubro de 2006.

“ALTERA O ART.1º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/89”

Art. 1º - O caput art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente, que se ausentarem temporariamente do Município, do Estado ou do País com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 370,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 800,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 370,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 800,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 30 de outubro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 09/2006, de 30 de outubro de 2006.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 03 de novembro de 2006 subsequente ao feriado de 02 de novembro (Finados), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 30 de novembro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 10/2006, de 01 de novembro de 2006.

“Autoriza viagem ao exterior, designa vereador para o exercício da presidência e dá outras providências”

Art. 1º - Em conformidade com a deliberação do Plenário ficam autorizados os vereadores Darlei José Cardoso da Silva e Ademir Gomes Gonçalves a viajarem para o exterior no interesse do Município de Rolante.

Art. 2º - Devido a viagem dos vereadores Darlei José Cardoso da Silva e Ademir Gomes Gonçalves, autorizada pelo artigo primeiro, no período de 05 a 12 de novembro de 2006, assumirão a presidência e a vice-presidência, respectivamente, os vereadores Odacir Aloisio Colombo e Paulo Kirsch.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 01 de novembro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 04/2006, de 01 de novembro de 2006.

“ALTERA O ART.1º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/89”

Art. 1º - O caput art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente, que se ausentarem temporariamente do Município, do Estado ou do País com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 370,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 800,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 95,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 160,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 190,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 370,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 370,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 800,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 01 de novembro de 2006.

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Presidente

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Vice-Presidente

ODACIR ALOISIO COLOMBO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 10 de abril de 2007.

“ALTERA O AR. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 18h30min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 10 de abril de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 18 de abril de 2007.

“ALTERA O AR. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 18h30min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 18 de abril de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2007, de 24 de abril de 2007.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 30 de abril de 2007 que antecede o feriado de 01 de maio (Dia do Trabalhador), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de abril de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2007, de 31 de maio de 2007.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 08 de junho de 2007 subsequente ao feriado de 07 de junho (Corpus Christi), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 31 de maio de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2007, de 06 de setembro de 2007.

“ALTERA O AR. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 17h30min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 06 de setembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 02/2007, de 12 de setembro de 2007.

“ALTERA O AR. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às terças-feiras, iniciando-se às 17h30min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 12 de setembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2007, de 17 de setembro de 2007.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 21 de setembro de 2007 subsequente ao feriado de 20 de setembro (Revolução Farroupilha), será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 17 de setembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2007, de 08 de outubro de 2007.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 16 de novembro de 2007, subsequente ao feriado de 15 de novembro (Proclamação da República), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de outubro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 05/2007, de 06 de dezembro de 2007.

“Transfere data de Sessão Ordinária”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 2007 fica antecipada para o dia 20 de dezembro de 2007, às 19h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a necessária ciência deste ato ao Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 06 de dezembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA

Vice-Presidente

PAULO KIRSCH

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2007, de 14 de dezembro de 2007.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A
DOAREQUIPAMENTO DE
PROPRIEDADE DO
PODERLEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar a aquisição de máquina copiadora, considerada inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para o CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública do Município de Rolante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 14 de dezembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 03/2007, de 19 de dezembro de 2007.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A
DOAREQUIPAMENTO DE
PROPRIEDADE DO
PODERLEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar a aquisição de máquina copiadora, considerada inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública do Município de Rolante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de dezembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

PAULO KIRSCH
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a Câmara de Vereadores de Rolante, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1870, Município de Rolante, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.455/0001-67, representada pelo seu Presidente, Vereador ADEMIR GOMES GONÇALVES, devidamente autorizado pela Resolução nº 03/2007, de 19/12/2007, DO para o CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública do Município de Rolante, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1790, Centro de Rolante, neste ato representado pelo seu Presidente ELTON ANDRÉ DÜRR, o seguinte bem: máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP 1031.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de dezembro de 2007.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente da Câmara

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente do CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2008, de 24 de janeiro de 2008.

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 28 de janeiro de 2008, até 29 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 4º- Esta resolução deverá ser ratificada peloPlenário na primeirasessãoordinária de 2008.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de janeiro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 29 de fevereiro de 2008, subsequente ao feriado de 28 de fevereiro (Emancipação do Município de Rolante), será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 01 de fevereiro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2008, de 20 de fevereiro de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 29 de fevereiro de 2008, subsequente ao feriado de 28 de fevereiro (Emancipação do Município de Rolante), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 20 de fevereiro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2008, de 29 de abril de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 02 de maio de 2008, subsequente ao feriado de 01 de maio (Dia do Trabalho), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 29 de abril de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 05/2008, de 19 de maio de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 23 de maio de 2008, subsequente ao feriado de 22 de maio (Corpus Christi), será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de maio de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008 de 24 de junho de 2008.

“ALTERA O ART. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 18h00min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de junho de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2008, de 25 de junho de 2008.

“ALTERA O ART. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se
nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 18h00min, sem intervalo,
salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”*

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 25 de junho de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 02/2008, de 26 de setembro de 2008.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 16 de outubro de 2008, até 15 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 26 de setembro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS

Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS

Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 02/2008, de 07 de outubro de 2008.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA
DE VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 16 de outubro de 2008, até 15 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 07 de outubro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS

Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS

Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 06/2008, de 20 de outubro de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 27 de outubro de 2008, que antecede o feriado de 28 de outubro (Dia do Servidor Público), será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 20 de outubro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 07/2008, de 19 de dezembro de 2008.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 26 de dezembro de 2008, subsequente ao feriado de 25 de dezembro (Natal) e o dia 02 de janeiro subsequente ao feriado de 1º de janeiro (Confraternização Universal) serão considerados Pontos Facultativos na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas dos referidos dias com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de dezembro de 2008.

PAULO SADI BARCELOS
Presidente

DANIEL MARCOSTORRES DOS REIS
Vice-Presidente

DARLEI JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2009, de 13 de janeiro de 2009.

“Regulamenta a Lei Municipal nº
2.432/2008”

Art. 1º - O valor correspondente ao percentual indicado no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.432/2008, de 03/07/2008 é de R\$ 2.891,19 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único – O valor correspondente ao percentual do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.432/2008, de 03/07/2008 é de R\$ 3.469,43 (três mil reais quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 13 de janeiro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009, de 02 de março de 2009.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h30min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de março de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2009, de 03 de março de 2009.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h30min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 03 de março de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2009, de 13 de abril de 2009.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 20 de abril de 2009, que antecede o feriado de 21 de abril de 2009, Tiradentes, será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 13 de abril de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2009, de 08 de junho de 2009.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 12 de junho de 2009, subsequente ao feriado de 11 de junho de 2009, Corpus Christi, será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2009, de 31 de julho de 2009.

“Estabelece carga horária de servidor”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de suas funções e visando o cumprimento da Carga Horária da Servidora Salete Paula Becker, Oficial Legislativo, estabelece:

Art. 1º - No período de 01 de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2009, o horário de trabalho da Servidora Salete Paula Becker, Oficial Legislativo, será das 07h00min às 13h00min, completando a sua carga horária, secretariando as sessões da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A fixação do horário de trabalho prevista no artigo 1º visa a assegurar condições adequadas para o atendimento ao público e o desempenho das atribuições da servidora Salete Paula Becker.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 31 de julho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2009, de 08 de junho de 2009.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR
EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO
PODER LEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de condicionador de ar, considerado inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para a Delegacia de Polícia de Rolante, Secretaria da Segurança Pública, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 08 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 02/2009, de 16 de junho de 2009.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR
EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO
PODER LEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de condicionador de ar, considerado inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para a Delegacia de Polícia de Rolante, Secretaria da Segurança Pública, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 16 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a Câmara de Vereadores de Rolante, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1870, Município de Rolante, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.455/0001-67, representada pelo seu Presidente, Vereador ELTON ANDRÉ DÜRR, devidamente autorizado pela Resolução nº 02/2007, de 16 de junho de 2009, DOA para a Delegacia de Polícia de Rolante, Secretaria da Segurança Pública, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Carlos Kröeff, 162, Centro de Rolante, neste ato representado pelo Delegado Sr. FLÁVIO HENRIQUE SOARES MARTINS JÚNIOR, o seguinte bem: condicionador de ar de 12.000 BTUs, quente/frio, marca Prosdócimo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 16 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente da Câmara

FLÁVIO HENRIQUE SOARES MARTINS JÚNIOR
Delegado de Polícia de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2009, de 08 de junho de 2009.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR
EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO
PODER LEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de condicionador de ar, considerado inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para a Fundação Hospitalar de Rolante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 08 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 03/2009, de 16 de junho de 2009.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DOAR
EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO
PODER LEGISLATIVO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de condicionador de ar, considerado inservível para as exigências atuais de trabalho do Legislativo, para a Fundação Hospitalar de Rolante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 16 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a Câmara de Vereadores de Rolante, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1870, Município de Rolante, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.455/0001-67, representada pelo seu Presidente, Vereador ELTON ANDRÉ DÜRR, devidamente autorizado pela Resolução nº 03/2007, de 16 de junho de 2009, DOA para a Fundação Hospitalar de Rolante, com sede na Rua Carlos Huff, 150, Centro de Rolante, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora EMMA ROSA GRINGS DA SILVA, o seguinte bem: condicionador de ar de 12.000 BTUs, quente/frio, marca Consul.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE, em 16 de junho de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente da Câmara

EMMA ROSA GRINGS DA SILVA
Presidente da Fundação Hospitalar de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 04/2009, de 26 de agosto de 2009.

Dispõe sobre a criação, constituição e funcionamento da Comissão Especial de Inquérito para apuração dos fatos descritos em Requerimento, aprovado em Plenário nos termos da Ata da 26º sessão ordinária.

Art. 1º. A constituição e o funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada para apurar os fatos descritos no Requerimento, aprovado nos termos da Ata da 26º sessão ordinária: utilização de máquinas e equipamentos do Município de Rolante, de forma indevida, de acordo com a Legislação, bem como a existência de contratos de aluguel e consertos e reparos das máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. As referências à Comissão Especial de Inquérito, regulamentada e regida pelo disposto nesta Resolução, serão realizadas mediante a citação da sigla CEI.

Art. 2º. A Presidência da Câmara de Vereadores, observado o critério da proporcionalidade partidária e as indicações realizadas, designará mediante Portaria os membros da CEI.

Art. 3º. A CEI será instalada, pela Presidência da Câmara Municipal, mediante ato próprio consignado em ata.

Parágrafo único. Na sessão de instalação, os membros da CEI escolherão a sua Presidência e Relatoria, pelo voto.

Art. 4º. O prazo de funcionamento da CEI é de sessenta dias contados da data de sua instalação, podendo haver prorrogação por igual período.

Art. 5º. Aplica-se aos trabalhos da CEI as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento pelo Art. 58, § 3º, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei 1.579/52.

§ 1º. No exercício de suas atribuições, poderá a CEI determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Secretários Municipais, Diretores e demais servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, tomar o depoimento de quaisquer agentes municipais, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

§ 2º. Os agentes municipais, particulares e testemunhas serão intimados e ouvidos de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Parágrafo único. Em caso de não-comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 6º. A CEI apresentará relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º. Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a CEI dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º. Concluindo a CEI pela existência de ilegalidade que exija a determinação de responsabilidade penal ou civil, o Relatório, de que trata este Artigo, será encaminhado para o Ministério Público.

Art. 7º. O processo e a instrução deste inquérito obedecerão ao que prescreve esta Resolução, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 26 de agosto de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 05/2009, de 26 de outubro de 2009.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O feriado do dia 28 de outubro de 2009, dia do Funcionário Público, que cai na quarta-feira, será transferido para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 26 de outubro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 04/2009, de 29 de outubro de 2009.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 09 de novembro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 29 de outubro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução nº 05/2009, de 04 de novembro de 2009.

“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 09 de novembro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 04 de novembro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2009, de 30 de novembro de 2009.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A EFETUAR DOAÇÃO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de dois cartuchos de toner, recarregáveis, para copiadora Paaser 3150, da marca Xerox, para a Inspeção Veterinária de Rolante, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 30 de novembro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 06/2009, de 01 de dezembro de 2009.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A EFETUAR DOAÇÃO”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, representada pelo seu Presidente, autorizada a efetuar doação de dois cartuchos de toner, recarregáveis, para copiadora Paaser 3150, da marca Xerox, para a Inspeção Veterinária de Rolante, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 01 de dezembro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a Câmara de Vereadores de Rolante, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1870, Município de Rolante, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.455/0001-67, representada pelo seu Presidente, Vereador ELTON ANDRÉ DÜRR, devidamente autorizado pela Resolução nº 06/2009, de 01 de dezembro de 2009, DOA para a Inspeção Veterinária de Rolante, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, 120, Centro de Rolante, neste ato representado pelo Sr. PAULO ZWICK, o seguinte: dois cartuchos de toner, recarregáveis, para copiadora Paaser 3150, da marca Xerox.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 07 de dezembro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente da Câmara

PAULO ZWICK
Técnico Agrícola – Responsável pela Inspeção Veterinária de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 06/2009, de 11 de dezembro de 2009.

“Transfere data de Sessão Ordinária”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2009 fica adiada para o dia 17 de dezembro de 2009, às 08h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a necessária ciência deste ato ao Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 11 de dezembro de 2009.

ELTON ANDRÉ DÜRR
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2010, de 01 de junho de 2010.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 04 de junho de 2010, subsequente ao feriado de 03 de junho de 2010, Corpus Christi, será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido diacom as realizadas emsessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 01 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2010, de 22 de junho de 2010.

“Altera a redação do inciso V e cria o inciso VI, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“V – da agricultura e meio ambiente.”

Art. 2º - Fica criado o inciso VI, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, com a seguinte redação:

“VI – da indústria, comércio e turismo.”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 28 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2010, de 06 de julho de 2010.

“Altera a redação do inciso V e cria o inciso VI, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“V – da agricultura e meio ambiente.”

Art. 2º - Fica criado o inciso VI, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, com a seguinte redação:

“VI – da indústria, comércio e turismo.”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 06 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2010, de 26 de outubro de 2010.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 01 de novembro de 2010, anterior ao feriado de 02 de novembro de 2010, Findados, será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido dia com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 26 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2010, de 16 de dezembro de 2010.

Antecipada de sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Rolante

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 27 de dezembro de 2010 é antecipada para o dia 22 de dezembro de 2010, às 19h30min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 04/2010, de 28 de dezembro de 2010.

“Altera o expediente da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - O dia 31 de dezembro de 2010, no turno da manhã será considerado PontoFacultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, com a compensação das horas do referido turno com as realizadas em sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 28 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Vice-Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2011, de 31 de janeiro de 2011.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.432/2008”

Art. 1º - O valor correspondente ao percentual indicado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.432/2008, de 03/07/2008, e, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.659/2011, é de R\$ 5.010,58 (cinco mil e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O valor correspondente ao percentual do § 1º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.432/2008, de 03/07/2008 e, em conformidade com a Lei Estadual 13.659/2011, é de R\$ 6.012,70 (seis mil e doze reais e setenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

JOSÉ RENATO WESZ

Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER

Secretário

DE ACORDO:

ELTON ANDRÉ DÜRRJAIR RODRIGUES DA SILVA

DANIEL MARCOS TORRES DOS REISELTON PEDRO ARNHOLD

JOSÉ CARLOS DA ROSA
SÜEDEKUN

AIRTON NILSON



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO MESA Nº. 02/2011, de 22 de junho de 2011.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, no dia 24 de junho de 2011, em virtude do feriado de *Corpus Christi* no dia 23 de junho de 2011.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

JOSÉ RENATO WESZ
Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011, de 11 de julho de 2011.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h45min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 11 de julho de 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2011, de 19 de julho de 2011.

“ALTERA O ART. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h45min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de julho de 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 03/2011, de 16 de setembro de 2011.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, no dia 19 de setembro de 2011 (segunda-feira), em virtude do feriado de *Vinte de Setembro - Dia do Gaúcho*, no dia 20 de setembro de 2011.

Parágrafo único - As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias da Casa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

JOSÉ RENATO WESZ
Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 04/2011, de 11 de novembro de 2011.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira), em virtude do feriado de *15 de novembro*.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ SEHNEM
Presidente

RENATO JOSÉ WESZ
Vice-Presidente

LUCIANO ALTNETER
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2012, de 02 de janeiro de 2012.

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 02 de janeiro de 2012até31 de janeiro de 2012, podendo ser prorrogado pormais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do PoderLegislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 4º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de janeiro de 2012.

LUCIANO ALTNETER

Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 02/2012, de 22 de fevereiro de 2012.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro de 2012, e dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, no dia 27 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do Aniversário do Município.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

Vice-Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 03/2012, de 27 de abril de 2012.

“Decreta Ponto Facultativo na
Câmara de Vereadores e
dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 30 de abril de 2012, anterior ao feriado de 01 de maio de 2012, Dia do Trabalhador, será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereador de Rolante, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

LUCIANO ALTNETER

Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04/2012, de 07 de maio de 2012.

Autoriza a doação de exemplares do livro “Rolante, rio que gera história”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 300 (trezentos) livros “Rolante, rio que gera história”, para a Associação Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.579/0001-34, entidade associativa ligada a cultura e a arte, sem fins lucrativos e que apoia as atividades da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, com sede na rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, 200, centro do Município de Rolante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Rolante, aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 05/2012, de 06 de junho de 2012.

“Decreta Ponto Facultativo na
Câmara de Vereadores e
dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 08 de junho de 2012, posterior ao feriado de 07 de junho de 2012, Corpus Christi, será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereador de Rolante, aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 13h30min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 30 de agosto de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Segundo Secretário em exercício no cargo
de Secretário da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2012, de 04 de setembro de 2012.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 13h30min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 04 de setembro de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Segundo Secretário em exercício no cargo
de Secretário da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 06/2012, de 18 de setembro de 2012.

“Decreta Ponto Facultativo na
Câmara de Vereadores e
dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 21 de setembro de 2012, posterior ao feriado de 20 de setembro de 2012, em comemoração a Revolução Farroupilha, será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Rolante, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e doze.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 02/2012, de 08 de outubro de 2012.

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”**

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 05 (cinco) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 09 de outubro de 2012, até31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado pormais 30 (trinta) dias, através de Resolução da Mesa, se houver interesse do PoderLegislativo Municipal.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujocumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 5º- Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de outubro de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012, de 08 de outubro de 2012.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h45min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de outubro de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 02/2012, de 08 de outubro de 2012.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 19h45min, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de outubro de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 07/2012, de 14 de novembro de 2012.

“Decreta Ponto Facultativo na
Câmara de Vereadores e
dá outras providências”.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 16 de novembro de 2012, posterior ao feriado de 15 de novembro de 2012, Proclamação da República, será considerado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereador de Rolante, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

AIRTON NILSON SÜDEKUM
Secretário em exercício no cargo de Vice-Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Segundo Secretário em exercício no cargo de Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 08/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Antecipadada de sessão ordinária
da Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 2012 é antecipada para o dia 20 de dezembro de 2012, às 19h45min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2012.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

AIRTON NILSON SÜEDEKUM
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 01/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

“Transfere Data de Feriado
Municipal, de 28 de fevereiro
para 1º. de março de 2013”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 28 de fevereiro de 2013, feriado municipal comemorativo da emancipação, será dia de expediente normal, transferindo-se o feriado correspondente para o dia primeiro de março de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereador de Rolante, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2013, de 03 de outubro de 2013.

“Cria o inciso VII, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante”

Art. 1º - Fica criado o inciso VII, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, com a seguinte redação:

“**Art. 49** -

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII – da mobilidade urbana e habitação.”

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 03 de outubro de 2013.

Vereador Jair Rodrigues da Silva
Presidente

Vereador José Sehnem
Vice-Presidente

Vereador Carlos Roberto Teixeira
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, de 08 de outubro de 2013.

“Cria o inciso VII, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criado o inciso VII, no Parágrafo Único, do artigo 49, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante, com a seguinte redação:

“*Art. 49 -*

Parágrafo Único -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII – da mobilidade urbana e habitação.”

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 08 de outubro de 2013.

Vereador Jair Rodrigues da Silva
Presidente

Vereador José Sehnem
Vice-Presidente

Vereador Carlos Roberto Teixeira
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Antecipadata de sessão ordinária da Câmara
de Vereadores de Rolante.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias dos dias 23 e 30 de
dezembro de 2013 são antecipadas para o dia 20 de dezembro de 2012, às 8h00min, na sede
da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2013.

JAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 01/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2014 será transferida para o dia 10 de março de 2014, às 19h45min, na sede do Poder Executivo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMILIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 02/2014, de 23 de outubro de 2014.

“Antecipada de feriado no Poder
Legislativo de Rolante.”

Art. 1º - O feriado referente ao Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de Outubro, no corrente ano, será antecipado para o dia 27 de Outubro, segunda-feira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMILIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa nº 03/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Antecipada de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias dos dias 22 e 29 de dezembro de 2014 são antecipadas para o dia 19 de dezembro de 2014, às 8h30min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, no primeiro dia do mês de dezembro de 2014.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMILIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014.

“Implanta o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica implantado o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo, com base no Relatório de Levantamento e Atualização do Patrimônio, anexo à Ata da Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2014, de 02 de setembro de 2014, a qual procedeu o levantamento, a discriminação e a etiquetagem dos bens em uso, bem como o devido lançamento em sistema computadorizado de registro e controle.

Parágrafo Único – A composição do Patrimônio implantado é a seguinte:

- I. Conta 44326 – BENS DE INFORMÁTICA: 51 (cinquenta e um) itens, totalizando o valor de R\$ 31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
- II. Conta 44327 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS: 221 (duzentos e vinte um) itens, totalizando o valor de R\$ 12.791,90 (doze mil, setecentos e noventa e um reais com noventa centavos);
- III. Conta 44328 – MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES: 95 (noventa e cinco) itens, totalizando o valor de R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais).
- IV. O montante do Patrimônio da Câmara de Vereadores de Rolante implantado é de R\$ 58.746,90 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
- V. Não existem bens imóveis de propriedade do Legislativo.

Art. 2º - Os bens definidos pela referida Comissão como inservíveis para o fim a que se destinam, por estarem obsoletos, desgastados ou avariados, restando apenas como sucata, serão leiloados.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO nº 01/2014, de 22 de dezembro de 2014.

“Implanta o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo”

Art. 1º - Fica implantado o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo, com base no Relatório de Levantamento e Atualização do Patrimônio, anexo à Ata da Comissão nomeada pela Portaria nº 09/2014, de 02 de setembro de 2014, a qual procedeu o levantamento, a discriminação e a etiquetagem dos bens em uso, bem como o devido lançamento em sistema computadorizado de registro e controle.

Parágrafo Único – A composição do Patrimônio implantado é a seguinte:

- I. Conta 44326 – BENS DE INFORMÁTICA: 51 (cinquenta e um) itens, totalizando o valor de R\$ 31.864,00 (tinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);
- II. Conta 44327 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS: 221 (duzentos e vinte um) itens, totalizando o valor de R\$ 12.791,90 (doze mil, setecentos e noventa e um reais com noventa centavos);
- III. Conta 44328 – MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES: 95 (noventa e cinco) itens, totalizando o valor de R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais).
- IV. O montante do Patrimônio da Câmara de Vereadores de Rolante implantado é de R\$ 58.746,90 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
- V. Não existem bens imóveis de propriedade do Legislativo.

Art. 2º - Os bens definidos pela referida Comissão como inservíveis para o fim a que se destinam, por estarem obsoletos, desgastados ou avariados, restando apenas como sucata, serão leiloados.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 04/2014, de 15 de dezembro de 2014.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os dias 26 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015, respectivamente posteriores aos dias 25 de dezembro de 2014, Feriado de Natal, e 02 de janeiro de 2015, Confraternização Universal, ficam declarados Pontos Facultativos na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereador de Rolante, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze.

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMILIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 01/2015, de 02 de setembro de 2015.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”**

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 07 de setembro de 2015 será transferida para o dia 14 de setembro de 2015, às 19h00min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 01/2015, de 02 de setembro de 2015.

**“ESTABELECE UNIFORME OBRIGATÓRIO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE”**

Art. 1º - Fica estabelecido uniforme de uso obrigatório pelos servidores da Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 2º - O uniforme obrigatório é de uso exclusivo nas atividades da Câmara de Vereadores e o modelo aprovado é o que integra o Anexo I deste projeto.

Art. 3º - A Câmara de Vereadores de Rolante deverá prover o número de uniformes necessários para o uso de seus servidores e a despesa será suportada pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 02/2015, de 15 de setembro de 2015.

**“ESTABELECE UNIFORME OBRIGATÓRIO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE”**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido uniforme de uso obrigatório pelos servidores da Câmara de Vereadores de Rolante.

Art. 2º - O uniforme obrigatório é de uso exclusivo nas atividades da Câmara de Vereadores e o modelo aprovado é o que integra o Anexo I deste projeto.

Art. 3º - A Câmara de Vereadores de Rolante deverá prover o número de uniformes necessários para o uso de seus servidores e a despesa será suportada pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 02/2015, de 24 de setembro de 2015.

“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min, exceto nas segundas-feiras, onde deverá ser cumprido o horário das 08h00min às 11h30min na parte da manhã e das 13h00min às 17h15min na parte da tarde.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir de 30 de setembro de 2015, por período indeterminado.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seuscargos, cujocumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará emvigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em24 de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS

Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD

Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESAnº 03/2015, de 24 de setembro de 2015.

**“INSTITUI TURNOÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”**

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído turnoúnico de 06 (seis) horasdiárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min, exceto nas segundas-feiras, onde deverá ser cumprido o horário das 08h00min às 11h30min na parte da manhã e das 13h00min às 17h15min na parte da tarde.

Art. 2º - O turnoúnico instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir de 30 de setembro de 2015, por período indeterminado.

Art. 3º - Cessado o turnoúnico, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada emleipara os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente emdecorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS

Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD

Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA n° 04/2015, de 29 de outubro de 2015.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 02 de novembro de 2015 será transferida para o dia 03 de novembro de 2015, às 19h45min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 05/2015, de 01 de dezembro de 2015.

“Antecipa data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2015 será antecipada para o dia 18 de dezembro de 2015, às 9h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, no primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 06/2015, de 01 de dezembro de 2015.

“Antecipadata de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 28 de dezembro de 2015 será antecipada para o dia 21 de dezembro de 2015, às 19h00min, na sede da Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ROLANTE, no primeiro dia do mês de dezembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESAnº 07/2015, de 23 de dezembro de 2015.

**“CESSA TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica cessado o turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores e os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de setembro de 2015.

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Presidente

ELTON PEDRO ARNHOLD
Vice-Presidente

ELTON ANDRÉ DÜRR
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016, de 05 de maio de 2016.

“ALTERA O ART. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias
serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se
às 14h, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do
Plenário.”*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia
06 de junho de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 05 de maio de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2016, de 10 de maio de 2016.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 14h, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia 06 de junho de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 10 de maio de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 02/2016, de 04 de agosto de 2016.

“Altera horário de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2016 será realizada às 20h00min, na sededo Parque Vitor Mateus Teixeira, em Rolante – RS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 04 de agosto de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILARIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA n° 03/2016, de 15 de setembro de 2016.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante.”**

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2016 será transferida para o dia 21 de setembro de 2016, às 14h00min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILARIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016, de 29 de setembro de 2016.

“ALTERA O ART. 146, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 146 – As sessões ordinárias
serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se
às 20h, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do
Plenário.”*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia
10 de outubro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ROLANTE, em 29 de setembro de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 04/2016, de 29 de setembro de 2016.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 20h, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia 10 de outubro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 29 de setembro de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 03/2016, de 20 de outubro de 2016.

“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min, exceto nas segundas-feiras, onde deverá ser cumprido o horário das 08h00min às 11h30min na parte da manhã e das 13h00min às 17h15min na parte da tarde.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir de 01 de novembro de 2016, por período indeterminado.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 20 de outubro de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 05/2016, de 24 de outubro de 2016.

“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min, exceto nas segundas-feiras, onde deverá ser cumprido o horário das 08h00min às 11h30min na parte da manhã e das 13h00min às 17h15min na parte da tarde.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará a partir de 01 de novembro de 2016, por período indeterminado.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 24 de outubro de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Projeto de Resolução nº 04/2016, de 04 de novembro de 2016.

“Altera o art.1º, da Resolução nº 01/89”.

Art. 1º - O caput do art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente, que se ausentarem temporariamente do Município, do Estado ou do País com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 133,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 224,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 266,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 518,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 518,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 1.120,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 133,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 224,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 266,00
Fora do Estado, com pernoite.. ..	R\$ 518,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 518,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 1.120,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 04 de novembro de 2016.

LUCIANO ALTNETER

Presidente

JOSÉ SEHNEM

Vice-Presidente

ILÁRIO VON MUHLEN

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 05/2016, de 05 de novembro de 2016.

“Altera o art.1º, da Resolução nº 01/89”.

Art. 1º - O caput do art. 1º, da Resolução nº 01/89, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

“Art. 1º - Aos vereadores e servidores da Câmara, autorizados pelo Presidente, que se ausentarem temporariamente do Município, do Estado ou do País com autorização do Plenário, em objeto de serviço da Câmara, receberão diárias nos valores fixados a seguir:

CATEGORIA “A” – Vereadores

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 133,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 224,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 266,00
Fora do Estado, com pernoite	R\$ 518,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 518,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 1.120,00

CATEGORIA “B” – Servidores da Câmara

No Estado, sem pernoite.....	R\$ 133,00
No Estado, com pernoite.....	R\$ 224,00
Fora do Estado, sem pernoite.....	R\$ 266,00
Fora do Estado, com pernoite.. ..	R\$ 518,00
Fora do País, sem pernoite.....	R\$ 518,00
Fora do País, com pernoite.....	R\$ 1.120,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE, 05 de novembro de 2016.

LUCIANO ALTNETER

Presidente

JOSÉ SEHNEM

Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 06/2016, de 15 de dezembro de 2016.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante”.**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 2016 será antecipada para o dia 20 de dezembro de 2016, às 10h30min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

LUCIANO ALTNETER
Presidente

JOSÉ SEHNEM
Vice-Presidente

ILARIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 19 de maio de 2017.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 18 horas, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor no dia primeiro de junho de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de maio de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 23 de maio de 2017.

“ALTERA O ART. 146, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”.

Art. 1º - O art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rolante passa a ter a seguinte redação:

“Art. 146 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às segundas-feiras, iniciando-se às 18h, sem intervalo, salvo quando ocorrer necessidade, a critério do Plenário.”

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor no dia primeiro de junho de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 23 de maio de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01/2017, de 14 de junho de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 16 de junho de 2017, posterior ao dia 15 de junho de 2017, Feriado de Corpus Christi, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD

Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO

Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2017, de 10 de agosto de 2017.

“Institui na Câmara de Vereadores de Rolante, o Projeto Câmara nas Escolas e Sessão Plenária do Estudante”.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído na Câmara de Vereadores de Rolante o “Projeto Câmara nas Escolas” e “Sessão Plenária do Estudante”, destinados a propiciar aos alunos da rede de ensino, pública municipal e estadual e particular o conhecimento das atividades do Poder Legislativo, com o objetivo de incentivar a participação das crianças e jovens na política, através da união entre a Câmara Municipal de Rolante e a comunidade escolar do município e desta forma incentivar os alunos a entenderem a função do Poder Legislativo, o que contribui para que os mesmos entendam os aspectos políticos da nossa sociedade e também tenham uma formação como cidadãos.

Art. 2º - O projeto será implantado com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a participação das escolas de ensino fundamental.

§ 1º - O projeto será realizado anualmente, com início no mês de agosto e encerrado durante o mês de outubro.

§ 2º - O projeto terá início com a visitação de vereadores e servidores do Poder Legislativo às Escolas, onde será realizada uma aula informativa com apresentação da Cartilha do Poder Legislativo.

§ 3º - As aulas informativas com a participação do Poder Legislativo serão realizadas em todas as escolas da rede pública municipal e estadual e particular do município, nas turmas do quarto ano, do ensino fundamental.

Art. 3º - Depois de realizada a aula informativa, cada escola fará internamente a escolha de um ou dois representantes, de acordo com o número de turmas do quarto ano de cada escola, que integrará a Câmara de Vereadores Mirim que participará de duas Sessões Plenárias do Estudante, na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Será escolhido um representante do quarto ano de cada turma ou escola para que este seja o vereador mirim.

§ 2º - O estudante escolhido representará a turma ou a escola na Sessão Plenária do Estudante, no final do mês de outubro na Câmara de Vereadores de Rolante.

§ 3º - O estudante poderá apresentar na sessão referida uma proposição ou requerimento, sobre as demandas de sua comunidade escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Art. 4º - Ao final da Sessão Plenária do Estudante será entregue a cada representante, bem como a instituição de ensino a que ele pertence, um Certificado de Participação, como forma de reconhecimento pelo empenho para com a realização do projeto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02/2017

A implantação do “Projeto Câmara nas Escolas” e a “Sessão Plenária do Estudante” têm como principal objetivo proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino fundamental um conhecimento maior da função do Poder Legislativo Municipal, bem como proporcionar uma maior interação entre o Legislativo e a comunidade, sendo que farão parte do projeto as escolas públicas municipais e estaduais e as escolas particulares, especialmente os alunos do quarto ano.

Além das funções do Vereador o objetivo do projeto é que os estudantes tenham conhecimento do funcionamento da Câmara, do seu Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal e da tramitação das proposições nos poderes Legislativo e Executivo.

Com a realização dos projetos acima referidos haverá uma participação efetiva dos alunos que entenderão melhor e terão um conhecimento maior dos aspectos políticos da nossa sociedade e também terão uma formação como cidadãos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO nº 02/2017, de 15 de agosto de 2017.

“Institui na Câmara de Vereadores de Rolante, o Projeto Câmara nas Escolas e Sessão Plenária do Estudante”.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído na Câmara de Vereadores de Rolante o “Projeto Câmara nas Escolas” e “Sessão Plenária do Estudante”, destinados a propiciar aos alunos da rede de ensino, pública municipal e estadual e particular o conhecimento das atividades do Poder Legislativo, com o objetivo de incentivar a participação das crianças e jovens na política, através da união entre a Câmara Municipal de Rolante e a comunidade escolar do município e desta forma incentivar os alunos a entenderem a função do Poder Legislativo, o que contribui para que os mesmos entendam os aspectos políticos da nossa sociedade e também tenham uma formação como cidadãos.

Art. 2º - O projeto será implantado com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a participação das escolas de ensino fundamental.

§ 1º - O projeto será realizado anualmente, com início no mês de agosto e encerrado durante o mês de outubro.

§ 2º - O projeto terá início com a visitação de vereadores e servidores do Poder Legislativo às Escolas, onde será realizada uma aula informativa com apresentação da Cartilha do Poder Legislativo.

§ 3º - As aulas informativas com a participação do Poder Legislativo serão realizadas em todas as escolas da rede pública municipal e estadual e particular do município, nas turmas do quarto ano, do ensino fundamental.

Art. 3º - Depois de realizada a aula informativa, cada escola fará internamente a escolha de um ou dois representantes, de acordo com o número de turmas do quarto ano de cada escola, que integrará a Câmara de Vereadores Mirim que participará de duas Sessões Plenárias do Estudante, na sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Será escolhido um representante do quarto ano de cada turma ou escola para que este seja o vereador mirim.

§ 2º - O estudante escolhido representará a turma ou a escola na Sessão Plenária do Estudante, no final do mês de outubro na Câmara de Vereadores de Rolante.

§ 3º - O estudante poderá apresentar na sessão referida uma proposição ou requerimento, sobre as demandas de sua comunidade escolar.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Art. 4º - Ao final da Sessão Plenária do Estudante será entregue a cada representante, bem como a instituição de ensino a que ele pertence, um Certificado de Participação, como forma de reconhecimento pelo empenho para com a realização do projeto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02/2017, de 06 de setembro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 08 de setembro de 2017, posterior ao dia 07 de setembro de 2017, Feriado de Independência do Brasil, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD

Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO

Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 03/2017, de 11 de outubro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O dia 13 de outubro de 2017, posterior ao dia 12 de outubro de 2017, Feriado de Nossa Senhora Aparecida, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD

Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO

Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 04/2017, de 31 de outubro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O dia 03 de novembro de 2017, posterior ao dia 02 de novembro de 2017, Feriado de Finados, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD

Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO

Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 05/2017, de 12 de dezembro de 2017.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante”.**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 2017 será antecipada para o dia 20 de dezembro de 2017, às 09h00 min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

ELTON PEDRO ARNHOLD
Presidente

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Vice-Presidente

RICARDO DE JESUS RAIMUNDO
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Resolução da Mesa n° 01/2018, de 02 de janeiro de 2018.

“INSTITUI TURNO ÚNICO NA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE”

Art. 1º - Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias na Câmara de Vereadores, a ser cumprido no horário das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 02 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para os seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILARIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 02/2018, de 23 de abril de 2018.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O dia 30 de abril de 2018, anterior ao dia 01 de maio de 2018, Feriado do Dia do Trabalhador, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 23 dias do mês de abril de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCORS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 03/2018, de 30 de maio de 2018.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O dia 01 de junho de 2018, posterior ao dia 31 de maio de 2018 Feriado de Corpus Christi, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE,
aos 30 dias do mês de maio de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 19 de setembro de 2018.

“Autoriza a Mesa Diretora a transferir bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo do Município de Rolante”

RESOLUÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis os bens da Câmara de Vereadores de Rolante relacionados no Anexo I, apenso a este, e transferidos ao Poder Executivo com a finalidade de descarte ou outro fim adequado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ENCONTRADOS PELA COMISSÃO
NA VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE EM DEZEMBRO DE 2017.**

1. BENS DE INFORMÁTICA:

04 (quatro) CPU obsoletas na cor bege;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- 05 (cinco) Teclados cor bege;
- 03 (três) Teclados na cor preta;
- 05 (cinco) Mouse cor bege;
- 03 (três) Mouse cor preta;
- 02(dois) Estabilizadores de corrente elétrica, cor bege;
- 01 (uma) Impressora Epson Stylus C62;
- 01 (um) Scanner, cor bege;
- 02 (dois) Monitores de vídeo, cor bege;
- 01 (um) Roteador para internet;

2. MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

- 01 (um) Ventilador portátil, cor bege;
- 02 (duas) Calculadoras de mão;
- 01 (uma) Enceradeira elétrica – Eletrolux, cor bordô;
- 01 (uma) Cafeteira Elétrica, cor bege;
- 01 (um) Aspirador de pó, cor bege;
- 03 (três) Cadeiras giratórias de metal preto, estofadas em tecido vermelho, com quatro rodas;
- 03 (três) cadeiras comuns de metal preto, estofadas em tecido vermelho;
- 12 (doze) Cadeiras simples de metal preto estofadas em tecido cinza;
- 03 (três) ventiladores de teto, em metal, cor cinza;
- 01 (um) ventilador de parede, em metal, marca Lorenside;

3. MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÕES:

- 01 (um) Conjunto de Microfones sem fio com duas unidades, cor preta;
- 02 (dois) Toca-fitas de mesa, cor preta;
- 01 (uma) Central telefônica, cor bege;
- 03 (três) Aparelhos Celulares;
- 01 (uma) Máquina fotográfica digital SONY;
- 01 (um) Telefone sem fio, cor bege;
- 01 (um) Telefone sem fio, cor preta;
- 04 (quatro) conjuntos de Caixinhas de som de mesa, cor bege;
- 01 (um) Rádio-toca-fitas de mesa, cor preta;
- 01 (um) conjunto de Caixinhas de som de mesa, cor preta;
- 01 (uma) Caixa de som em madeira na cor preta, medindo 0,225m x 0,425m x 0,425m;
- 01 (um) conjunto de microfones de mesa com fio;
- 01 (uma) Antena externa de metal para captação de sinal de internet, com suporte.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 25 de setembro de 2018.

“Autoriza a Mesa Diretora a transferir bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo do Município de Rolante”

R E S O L U Ç Ã O

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, mediante a aprovação em plenário, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis os bens da Câmara de Vereadores de Rolante relacionados no Anexo I, apenso a este, e transferidos ao Poder Executivo com a finalidade de descarte ou outro fim adequado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 25 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

**RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ENCONTRADOS PELA COMISSÃO
NA VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ROLANTE EM DEZEMBRO DE 2017.**

1. BENS DE INFORMÁTICA:

- 04 (quatro) CPU obsoletas na cor bege;**
- 05 (cinco) Teclados cor bege;**
- 03 (três) Teclados na cor preta;**
- 05 (cinco) Mouse cor bege;**
- 03 (três) Mouse cor preta;**
- 02(dois) Estabilizadores de corrente elétrica, cor bege;**
- 01 (uma) Impressora Epson Stylus C62;**
- 01 (um) Scanner, cor bege;**
- 02 (dois) Monitores de vídeo, cor bege;**
- 01 (um) Roteador para internet;**

2. MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

- 01 (um) Ventilador portátil, cor bege;**
- 02 (duas) Calculadoras de mão;**
- 01 (uma) Enceradeira elétrica – Eletrolux, cor bordô;**
- 01 (uma) Cafeteira Elétrica, cor bege;**
- 01 (um) Aspirador de pó, cor bege;**
- 03 (três) Cadeiras giratórias de metal preto, estofadas em tecido vermelho, com quatro rodas;**
- 03 (três) cadeiras comuns de metal preto, estofadas em tecido vermelho;**
- 12 (doze) Cadeiras simples de metal preto estofadas em tecido cinza;**
- 03 (três) ventiladores de teto, em metal, cor cinza;**
- 01 (um) ventilador de parede, em metal, marca Lorenside;**



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3. MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES:

- 01 (um) Conjunto de Microfones sem fio com duas unidades, cor preta;**
- 02 (dois) Toca-fitas de mesa, cor preta;**
- 01 (uma) Central telefônica, cor bege**
- 03 (três) Aparelhos Celulares;**
- 01 (uma) Máquina fotográfica digital SONY;**
- 01 (um) Telefone sem fio, cor bege;**
- 01 (um) Telefone sem fio, cor preta;**
- 04 (quatro) conjuntos de Caixinhas de som de mesa, cor bege;**
- 01 (um) Rádio-toca-fitas de mesa, cor preta;**
- 01 (um) conjunto de Caixinhas de som de mesa, cor preta;**
- 01 (uma) Caixa de som em madeira na cor preta, medindo 0,225m x 0,425m x 0,425m;**
- 01 (um) conjunto de microfones de mesa com fio;**
- 01 (uma) Antena externa de metal para captação de sinal de internet, com suporte.**



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 28 de setembro de 2018.

“Autoriza a Mesa Diretora a transferir bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo do Município de Rolante”

RESOLUÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de competência, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis os bens da Câmara de Vereadores de Rolante relacionados no Anexo I, apenso a este, e transferidos ao Poder Executivo com a finalidade de descarte ou outro fim adequado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Estado do Rio Grande do Sul

Página 1/ 1

CAMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Data: 23/09/2018

RELAÇÃO DE BENS POR LOCALIZAÇÃO FÍSICA

Órgão: 1 - Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária: 1 - Câmara de Vereadores

Centro de Custo: 1 - Secretaria Geral

Localização Física: 13 - Inservíveis/Leilão - Aguardando Resolução

Código	Placa	Descrição	Conservação
36	036	Cadeira de metal preta com encosto fixo, estofada em corvin preto	Bom
99	099	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em corvin preto	Bom
100	100	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
101	101	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
102	102	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
104	104	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
105	105	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
106	106	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
107	107	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, encosto alto fixo, estofada em tecido bordô	Bom
126	126	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
127	127	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
128	128	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
140	0140	Aparelho de Ar Condicionado Air Master 10.000, marca Consul, cor bege	Regular
151	0151	Ventilador 40 cm, Britânia, Branco, com pedestal regulável em altura, três velocidades	Bom
154	0154	Pia inox medindo 1,20m x 0,52m, com balcão de madeira na cor bege	Bom
155	0155	Armário de Cozinha aéreo medindo 1,20m x 0,47m x 0,26m, com prateleiras e três portinholas, na cor bege	Regular
157	0157	Armário de cozinha em madeira compensada medindo 1,50m x 0,70m x 0,43m, com duas portas de correr e prateleira	Ruim
159	0159	Mesa de cozinha em madeira aglomerada, cor natural, medindo 1,40m x 0,90m x 0,80m.	Regular
160	0160	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
161	0161	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
162	0162	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
163	0163	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
170	0170	Mesa de madeira compensada para computador na cor madeira vermelha, com dois módulos laterais, com duas gavetas	Regular
192	0192	Impressora HP DeskJet D2460, cor preta	Bom
195	0195	Mesa de Som, 14 canais, marca Wattson	Bom
213	0213	Estabilizador de corrente elétrica marca Enermax, cor preta.	Regular
216	0216	Armário em MDF portaobjetos, cor branca, medindo 0,40m x 0,68m x 0,84m, com uma porta, duas prateleiras e sete gavetas	Regular
220	0220	Televisor a cores 20", marca LG cinemaster, cor cinza, com controle remoto.	Regular
226	0226	Mesa retangular em MDF com tampo preto e duas pernas retangulares brancas de 0,20mx0,20m, medindo 1,20m x 0,60m x 0,76m	Bom
228	0228	Aparelho de Ar Condicionado Prosdócimo, 12.000 BTU, cor cinza	Regular
229	0229	DVD Vídeocassete, marca LG, cor cinza, modelo obsoleto, com controle remoto.	Ruim
248	248	Mesa em MDF com pernas de metal e três gavetas, cor azul com detalhes em cinza, medindo 1,20m x 0,60m x 0,76m	Bom
272	272	Teclado para microcomputador.	Bom
277	0277	Grampeador para papel, cor bege.	Bom
281	281	Aparelho comum de telefone fixo, cor bege.	Bom
283	0283	Aparelho comum de telefonia fixa, bege.	Bom
284	284	Aparelho comum de telefonia fixa, bege.	Bom
298	298	Gerenciador de Palestras, cor bege, com mostrador de parede e relógio.	Regular
316	0316	Suporte para três mastros de bandeiras em madeira comum.	Ruim
352	352	Estabilizador de Corrente Elétrica SMS Revelation II, bege.	Regular
353	0353	Estabilizador de Corrente Elétrica SMS Revelation II, bege.	Regular
354	0354	Estabilizador de Corrente Elétrica N.E.T. Station SMS, preto.	Regular
355	355	Estabilizador de Corrente Elétrica N.E.T. Station SMS, preto.	Regular
356	0356	Transformador de corrente elétrica, doméstico, portátil, Autotrafo Universal UPSAI AT-2000, preto. Entra 220V/Sai 110V	Bom
357	0357	Estabilizador de Corrente Elétrica Micro TS Home Estabilizador de Corrente Elétrica Micro TS Home TS SHARA, bege	Bom
363	0363	Cadeira de metal preto com encosto estofado em tecido vermelho e assento estofado em tecido cinza.	Regular
364	0364	Cadeira de metal preto com encosto estofado em tecido vermelho e assento estofado em tecido cinza.	Regular

Total de Bens (Localização): 47

Total do Centro de Custo: 47

Total da Unidade: 47

Total do Órgão: 47



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 02 de outubro de 2018.

“Autoriza a Mesa Diretora a transferir bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo do Município de Rolante”

R E S O L U Ç Ã O

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rolante, no exercício de sua competência, mediante a aprovação em plenário, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis os bens da Câmara de Vereadores de Rolante relacionados no Anexo I, apenso a este, e transferidos ao Poder Executivo com a finalidade de descarte ou outro fim adequado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, em 02 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Estado do Rio Grande do Sul

Página 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Data: 28/09/2018

RELAÇÃO DE BENS POR LOCALIZAÇÃO FÍSICA

Órgão: 1 - Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária: 1 - Câmara de Vereadores

Centro de Custo: 1 - Secretaria Geral

Localização Física: 13 - Inservíveis/Leilão - Aguardando Resolução

Código	Placa	Descrição	Conservação
36	036	Cadeira de metal preta com encosto fixo, estofada em corvin preto	Bom
99	099	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em corvin preto	Bom
100	100	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
101	101	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
102	102	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
104	104	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
105	105	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
106	106	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, com encosto baixo móvel, estofada em tecido vermelho	Regular
107	107	Cadeira giratória em metal preto, com cinco rodas, encosto alto fixo, estofada em tecido bordô	Bom
126	126	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
127	127	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
128	128	Cadeira em metal preto com encosto baixo móvel, estofada em tecido cinza	Bom
140	0140	Aparelho de Ar Condicionado Air Master 10.000, marca Consul, cor bege	Regular
151	0151	Ventilador 40 cm, Britânia, Branco, com pedestal regulável em altura, três velocidades	Bom
154	0154	Pia inox medindo 1,20m x 0,52m, com balcão de madeira na cor bege	Bom
155	0155	Armário de Cozinha aéreo medindo 1,20m x 0,47m x 0,26m, com prateleiras e três portinholas, na cor bege	Regular
157	0157	Armário de cozinha em madeira compensada medindo 1,50m x 0,70m x 0,43m, com duas portas de correr e prateleira	Ruim
159	0159	Mesa de cozinha em madeira aglomerada, cor natural, medindo 1,40m x 0,90m x 0,80m.	Regular
160	0160	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
161	0161	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
162	0162	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
163	0163	Cadeira de madeira na cor natural com assento estofado em tecido bege	Regular
170	0170	Mesa de madeira compensada para computador na cor madeira vermelha, com dois módulos laterais, com duas gavetas	Regular
192	0192	Impressora HP DeskJet D2460, cor preta	Bom
195	0195	Mesa de Som 14 canais, marca Wattsom	Bom
213	0213	Estabilizador de corrente elétrica marca Enemax, cor preta.	Regular
216	0216	Armário em MDF portaobjetos, cor branca, medindo 0,40m x 0,68m x 0,84m, com uma porta, duas prateleiras e sete gavetas	Regular
220	0220	Televisor a cores 20", marca LG cinemaster, cor cinza, com controle remoto.	Regular
226	0226	Mesa retangular em MDF com tampo preto e duas pernas retangulares brancas de 0,20mx0,20m, medindo 1,20m x 0,60m x 0,76m	Bom
228	0228	Aparelho de Ar Condicionado Prosdócimo, 12.000 BTU, cor cinza	Regular
229	0229	DVD Videocassete, marca LG, cor cinza, modelo obsoleto, com controle remoto.	Ruim
248	248	Mesa em MDF com pernas de metal e três gavetas, cor azul com detalhes em cinza, medindo 1,20m x 0,60m x 0,76m	Bom
272	272	Teclado para microcomputador.	Bom
277	0277	Grampeador para papel, cor bege.	Bom
281	281	Aparelho comum de telefone fixo, cor bege.	Bom
283	0283	Aparelho comum de telefonia fixa, bege.	Bom
284	284	Aparelho comum de telefonia fixa, bege.	Bom
298	298	Gerenciador de Palestras, cor bege, com mostrador de parede e relógio.	Regular
316	0316	Suporte para três mastros de bandeiras em madeira comum.	Ruim
352	352	Estabilizador de Corrente Elétrica SMS Revelation II, bege.	Regular
353	0353	Estabilizador de Corrente Elétrica SMS Revelation II, bege.	Regular
354	0354	Estabilizador de Corrente Elétrica N.E.T. Station SMS, preto.	Regular
355	355	Estabilizador de Corrente Elétrica N.E.T. Station SMS, preto.	Regular
356	0356	Transformador de corrente elétrica, doméstico, portátil, Autotrafo Universal UPSAI AT-2000, preto. Entra 220V/Sai 110V	Bom
357	0357	Estabilizador de Corrente Elétrica Micro TS Home Estabilizador de Corrente Elétrica Micro TS Home TS SHARA, bege	Bom
363	0363	Cadeira de metal preto com encosto estofado em tecido vermelho e assento estofado em tecido cinza.	Regular
364	0364	Cadeira de metal preto com encosto estofado em tecido vermelho e assento estofado em tecido cinza.	Regular

Total de Bens(Localização): 47

Total do Centro de Custo: 47

Total da Unidade: 47

Total do Órgão: 47



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 04/2018, de 16 de outubro de 2018.

**“Transfere data de sessão ordinária da
Câmara de Vereadores de Rolante”.**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2018 será adiada para o dia 25 de outubro de 2018, às 18h00 min, na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante, na Rua Noé Freitas, 214, centro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 05/2018, de 03 de dezembro de 2018.

“Decreta Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante e dá outras providências”

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Natal, dia 25 de dezembro, e feriado da Confraternização Universal, no dia 1º de janeiro, fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Rolante, nos dias 24 de dezembro de 2018, segunda-feira e 31 de dezembro de 2018, segunda-feira.

Parágrafo único- As horas correspondentes deverão ser compensadas com as trabalhadas no horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCORS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

RESOLUÇÃO DA MESA nº 06/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**“Transfere datas de sessões ordinárias
da Câmara de Vereadores de Rolante”.**

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 24 de dezembro de 2018 será antecipada para o dia 21 de dezembro de 2018, às 08h30min, e a Sessão Ordinária do dia 31 de dezembro de 2018 será antecipada para o dia 21 de dezembro de 2018, às 10h00min, ambas na sede do Poder Legislativo Municipal de Rolante.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente

DANIEL MARCOS TORRES DOS REIS
Vice-Presidente

ILÁRIO EMÍLIO VON MUHLEN
Secretário